



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO III

Nº 235A

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 27 de junho de 2024

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER ADMINISTRATIVO.....</b>	<b>1</b>
<i>TERMO ADITIVO DE PRAZO.....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER ADMINISTRATIVO

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

*SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO AF SOARES EIRELI.*

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato para a PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS. – TODAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** AF SOARES EIRELI, CNPJ: 22.635.572/0001-80, ENDEREÇO: Av. Jerusalém, nº 100, centro, CEP: 77.893-000, Riachinho/TO. **REPRESENTANTE LEGAL:** SÁVIO GOMES SALES, brasileiro, nascido em 30/05/1996, natural de Ananás/TO solteiro, maior e capaz, Engenheiro Civil, doravante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo proceder à alteração da vigência do prazo, dotação orçamentária em acordo ao Art. 65, § I da lei 8.666/93, não havendo alteração nas cláusulas contratuais inicialmente acordadas, **POR SE TRATAR DE CONCLUSÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS.** – TODAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** – Este termo aditivo vigorará pelo prazo estipulado em contrato, findando em 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Primeiro Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recurso previsto na dotação orçamentária

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO

PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS

15.451.1007.2049.0000 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras – Construção de Praças.

Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1.700.0000.000.00

09032023-2-041820

09032023-2

202330860004- Emenda Parlamentar

Programa Transferência Especial

DULCE MIRANDA

25.063.926/0001-57 - MUNICÍPIO DE RIACHINHO

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Serviços de Obra e Engenharia, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 06 DE JUNHO DE 2024

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

**AF SOARES EIRELI, CNPJ: 22.635.572/0001-80**

**SÁVIO GOMES SALES**

Contratada